

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISA

Resolução do Conselho Superior (CS) n. 23, de 1º de agosto de 2017, atualizada e reeditada em 1º de fevereiro de 2022.

O Presidente do Conselho Superior (CS) do Centro Universitário Alfredo Nasser, credenciado pela Portaria MEC n. 1.063, de 23/12, DOU de 24/12 de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno e deliberações nesta data, homologa o presente Regulamento.

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser é o resultado das Políticas para pesquisa e extensão que estão inseridas no PDI 2022-2026, com a finalidade de fomentar atividades de produção científica que atendam às linhas de pesquisa voltadas para o desenvolvimento econômico e social da comunidade em que o Centro Universitário Alfredo Nasser está inserido.

Art. 2º São objetivos do Programa de Pesquisa:

- I. remunerar docentes, tutores e conceder bolsas a discentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisas que atendam às necessidades de conhecimento acadêmico e da comunidade;
- II. produzir conhecimento que possa ser publicado e divulgado para a comunidade acadêmica;
- III. desenvolver e aplicar métodos de pesquisa que estejam em conformidade com as necessidades e objetivos da Instituição;
- IV. incentivar a elaboração de estratégias de pesquisa que estejam integradas com o desenvolvimento de conhecimento dos respectivos cursos de graduação;
- V. elaborar projetos com qualidade suficiente para a obtenção de recursos externos direcionados à pesquisa;
- VI. preparar docentes, tutores e discentes para progressão futura em pós-graduação tanto *lato sensu* quanto *stricto sensu*;
- VII. capacitar o egresso em habilidades de pesquisa para que possa fundamentar práticas em sua atuação profissional;
- VIII. disponibilizar informações sobre programas de financiamento de pesquisas.

DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 3º O Programa de Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser fomenta a produção de conhecimento por meio das seguintes atividades:

§ 1º. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UNIFAN).

- I. O programa tem como objetivo selecionar projetos de pesquisa com duração de um ano de professores, tutores e discentes pesquisadores do Centro Universitário Alfredo Nasser; e,
- II. O PIBIC do Centro Universitário Alfredo Nasser é normatizado por editais anuais específicos.

§ 2º. Congresso Interdisciplinar de Produção Científica (PESQUISAR).

- I. O seminário é realizado em três dias em que são apresentados e debatidos projetos de pesquisa e outras produções científicas em exposições orais e em pôsteres;

II. Os resultados das apresentações, abordando diversas áreas de conhecimento e de maneira interdisciplinar com pesquisadores iniciantes e experientes, são publicados nos anais do evento com ISSN eletrônico;

III. O objetivo do seminário é aproximar o processo ensino/aprendizagem do processo de produção de conhecimento científico; e,

IV. O Seminário visa também capacitar a comunidade acadêmica para a pesquisa com oficinas de elaboração de projetos de pesquisa, de redação científica e outras.

§ 3º. Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser (CEP/UNIFAN).

I. O Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser é um colegiado interdisciplinar e independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos participantes de pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir para o desenvolvimento de pesquisas que utilizem como objetos de estudo seres humanos, dentro de padrões éticos conforme as resoluções vigentes; e,

II. Todos os projetos de pesquisa vinculados ao Centro Universitário Alfredo Nasser que envolvam seres humanos devem, obrigatoriamente, ser aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser para a sua realização.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DOS PESQUISADORES

Art. 4º O projeto deverá ter apenas um orientador e poderá contar com a participação de outros docentes, tutores, servidores técnico-administrativos e discentes.

§ 1º. São requisitos essenciais para o orientador:

I. ser docente ou tutor contratado em regime de trabalho não inferior a 12 (doze) horas semanais;

II. possuir, preferencialmente, titulação acadêmica em *stricto sensu*; e,

III. não apresentar inadimplência com a Instituição, seja ela de ensino, pesquisa ou extensão.

§ 2º. Docentes e discentes de outras Instituições somente poderão participar quando da assinatura de Convênios Interinstitucionais.

Art. 5º São obrigações dos pesquisadores:

I. atender aos requisitos dos editais específicos;

II. consultar o Coordenador de Pesquisa do Centro Universitário Alfredo Nasser antes de aceitar apoio financeiro externo para a pesquisa;

III. prestar, sempre que necessário, informações sobre o andamento do projeto e outras atividades relacionadas;

IV. apresentar no mínimo um relatório técnico ao término das fases e/ou relatórios mensais de andamento do projeto; e,

V. prestar contas na finalização do projeto sobre a aplicação dos recursos.

Art. 6º São direitos do pesquisador:

I. solicitar recursos para participação com apresentação de trabalhos relacionados ao projeto em execução em reuniões científicas no país ou no exterior, por meio de orçamento que apresente os valores destinados ao custeio de transporte e diárias; e,

II. elaborar aditivos e alterações do orçamento aprovado, quando houver necessidade fundamentada, sempre no momento da apresentação de cada relatório científico.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 7º A propriedade intelectual decorrente dos projetos financiados do Centro Universitário Alfredo Nasser caberão aos pesquisadores e estes deverão evidenciar em toda apresentação o agente financiador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Casos omissos a este Regulamento serão discutidos e deliberados entre a Coordenação de Pesquisa e a Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PROF. ALCIDES RIBEIRO FILHO

Presidente do Conselho Superior (CS) do Centro Universitário Alfredo Nasser